



**Este artigo** está licenciado sob uma licença Creative Commons Atribuição 3.0 Unported.

**Você tem direito de:**

Compartilhar — copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato

Adaptar — remixar, transformar, e criar a partir do material para qualquer fim, mesmo que comercial.

**De acordo com os termos seguintes:**

Atribuição — Você deve dar o crédito apropriado, prover um link para a licença e indicar se mudanças foram feitas. Você deve fazê-lo em qualquer circunstância razoável, mas de maneira alguma que sugira ao licenciante a apoiar você ou o seu uso.

Sem restrições adicionais — Você não pode aplicar termos jurídicos ou medidas de caráter tecnológico que restrinjam legalmente outros de fazerem algo que a licença permita.



**This article** is licensed under a Creative Commons Attribution 3.0 Unported License.

**You are free to:**

Share — copy and redistribute the material in any medium or format

Adapt — remix, transform, and build upon the material for any purpose, even commercially.

**Under the following terms:**

Attribution — You must give appropriate credit, provide a link to the license, and indicate if changes were made. You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use.

No additional restrictions — You may not apply legal terms or technological measures that legally restrict others from doing anything the license permits.

# MERIDIANO 47



INSTITUTO BRASILEIRO DE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ISSN 1518-1219

Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais

Nº 92  
Março – 2008

## S U M Á R I O

- |   |   |
|---|---|
| 2 A crise da América do Sul e a solução diplomática   | 23 A renúncia de Fidel Castro: continuidade na sucessão presidencial  |
| Amado Luiz Cervo  | Isabele Villwock Bachtold   |
| 4 China: crescimento <i>versus</i> desenvolvimento no mundo globalizado   | 26 As crises do dólar e do sistema financeiro internacional   |
| José Ribeiro Machado Neto   | Marcella Pontes de Campos   |
| 8 Estados Unidos: a instituição de um sistema prisional singular  | 28 A crise energética argentina: fonte de conflito ou oportunidade de cooperação?   |
| Virgílio Arraes   | Marcos Paulo de Araújo Ribeiro  |
| 10 A independência do Kosovo: uma peça no complicado jogo da Rússia, Estados Unidos e União Européia                                  | 31 Para Buda pensar em Relações Internacionais  |
| Adalgisa Bozi Soares  | Tiago Wolff Beckett   |
| 14 Negligência aos próprios valores: o conflito pós-eleitoral no Quênia e a inação da comunidade internacional no continente africano | 34 A aproximação das Olimpíadas e a questão tibetana: um novo fôlego para a conquista de direitos e liberdades no teto do mundo |
| Diogo Mamoru Ide  | Wilson Tadashi Muraki Junior  |
| 17 Kikuyus <i>versus</i> Luos: o conflito identitário que ameaça a estabilidade queniana  | 38 Equador e Venezuela, a regionalização da crise colombiana  |
| Evandro Farid Zago  | Xaman Korai Pinheiro Minillo  |
| 20 As novas lideranças Latino-Americanas e a integração regional  | 41 O rebote Senderista  |
| Haroldo Ramanzini Júnior  | Ricardo dos Santos Poletto  |
|   | 45 A crise Armada Colômbia-Ecuador no contexto da Guerra contra o Terrorismo Internacional                                      |
|   | Tatiana Waisberg  |

# Estados Unidos: a instituição de um sistema prisional singular

VIRGÍLIO ARRAES\*

Há poucos dias, o General William Haynes, designado supervisor das comissões militares da base naval de Guantánamo, formulou o seu pedido de ingresso na reserva. Em 2002, ele havia defendido a aplicação de técnicas intensas de investigação, com interrogatórios ininterruptos de 24 horas ou com ausência de luz, posições cansativas, afogamentos e mesmo ameaças de morte para os aprisionados – a partir de agosto daquele ano, só haveria tortura para o governo dos Estados Unidos se ocorressem danos físicos severos ou permanentes.

A justificativa usual é invocar a guerra ao terror, sem territorialidade definida, de maneira que os detidos não se encaixam, na visão de Washington, nas definições previstas nas convenções de Genebra. Nem sequer a perspectiva de sofrer ação judicial no exterior por causa da violação aos direitos humanos desestimula alguns dos membros do alto escalão do Departamento de Defesa ou mesmo da Casa Branca – em 2006, Haynes, ao lado de Donald Rumsfeld, foi acusado na Alemanha por crime de guerra, mas o processo não prosseguiu por insuficiência de provas.

Contudo, Guantánamo, com o registro de quase 800 prisioneiros com passagem por lá, é a parte final de uma ação com início na Ásia. Ao investir contra o Afeganistão em 2001, os Estados Unidos não foram questionados por tratar-se de resposta ao ataque terrorista de 11 de setembro. Seria, portanto, uma guerra 'justa' executada contra o Talibã, à frente do governo e aliado da Al-Qaida, mentor do atentado.

Ao invadir o território afegão, no entanto, Washington deparou-se com um país incapacitado de estabilizar-se administrativamente havia muito tempo, logo após a saída das tropas da União Soviética no final da década de 80. Provindo do sul, o Talibã, com o projeto de transformar o

Afeganistão em um Estado teocrático, superou os seus adversários – identificados principalmente na Aliança do Norte – com o auxílio de milhares de estrangeiros, dentre os quais sauditas, como Osama Bin Laden. Durante a ocupação soviética, a Aliança do Norte havia recebido através de forças especiais estadunidenses auxílio monetário e bélico.

Se havia um pacto entre as duas organizações políticas afegãs, ele era específico: referia-se, por conseguinte, à disputa de poder internamente, sem relacionar-se, à primeira vista, com ações no plano internacional, até em vista da insuficiência de meios materiais para qualquer forma de enfrentamento, ainda que de curta duração.

Iniciada a ocupação em 2001, uma das prioridades havia sido o desmonte da rede de operações da Al-Qaida, com eventual circulação também no Paquistão, aliado norte-americano. Assim, inúmeras detenções foram realizadas. Aguardou-se no andamento das operações militares que se desse, portanto, prosseguimento administrativo e judicial regular aos encarcerados, de maneira que se ratificasse a legitimidade da presença estadunidense.

Um dos primeiros problemas vinculou-se à idade dos aprisionados no Afeganistão – enviados posteriormente para Guantánamo – alguns dos quais impúberes no momento de sua captura e, desta forma, a serem teoricamente separados dos demais detidos. Por outro lado, houve a prisão de idosos, como o caso de uma pessoa de quase 90 anos, conectada ao Talibã por ser tio de um de seus membros.

Outro ponto meandroso foi a definição do status dos prisioneiros. Desde o início, as forças armadas norte-americanas aplicaram-lhes o termo combatente inimigo, por intermédio do qual se

\* Professor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília – iREL-UnB (arraes@unb.br).

privavam os presos – classificados politicamente de terroristas – durante quase meia década de uma série de direitos, inclusive presunção de inocência. Destarte, mantinham-se cativos por tempo indeterminado.

O terceiro aspecto referenciou-se à forma de encarceramento dos afegãos. Em muitos casos, os partidários da Aliança do Norte detêm os seus opositores locais – por questões políticas ou até econômicas – e encaminham-nos de maneira precária a bases norte-americanas, o que ocasiona a morte de muitos durante o percurso, como foi o caso de cidadãos de Kunduz, em novembro de 2001, em deslocamento para a prisão de Sheberghan.

Há a possibilidade de que muitos dos detidos em Guantánamo tenham sido entregues às tropas norte-americanas como elementos importantes da Al-Qaida, mas na realidade não passariam de recrutas ou de auxiliares. Contudo, em face do sistema de recompensas, os militares podem ser constantemente iludidos. O prêmio para a captura de Bin Laden ou de Ayman Al Zawahiri chega a 25 milhões de dólares. No Paquistão, houve situação similar.

Grave ainda é a existência de prisões secretas, cujo número não se sabe naturalmente informar de modo preciso, administradas pela Agência Central de Espionagem (CIA). Do solo afegão, muitos detidos

são encaminhados para Guantánamo, constituída, de início, apenas para recepcionar os nomes do alto escalão terrorista. Assim, haveria ali, originalmente, dezenas de pessoas no máximo.

Lamenta-se que a experiência desabonadora da conexão prisional Afeganistão-Guantánamo seja aplicada no Iraque – cerca de um ¼ dos aprisionados é afegã – de sorte que se institucionaliza a violência como componente do sistema carcerário. O emprego das técnicas intensas de interrogatório é posto como uma necessidade diante da resistência aos presos, supostamente treinados para isto.

Despreza-se, no entanto, a possibilidade de que vários aprisionados poderiam ser inocentes – missionários, estudantes, refugiados – visto que inúmeras detenções não foram feitas em campos de batalha, como alegam os defensores do governo norte-americano, nem efetivadas por tropas estadunidenses, como já mencionado. Estima-se que há 17 nacionalidades em Guantánamo – dentre elas, georgianos, bósnios, tailandeses, zambianos, egípcios etc.

Na I Guerra do Golfo, lembre-se que a coligação liderada pelos Estados Unidos estabeleceu um sem-número de tribunais militares, consoante o teor da terceira e da quarta Convenção de Genebra. Do total dos detidos naquele confronto, cerca de ¾ seriam soltos por determinação judicial.

